



Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO CEX Nº 21/2025

Assunto: Indicação de representantes.

Prezado,

Cumprimentando-o, considerando a nova gestão da Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná para o biênio 2025-2026¹ e considerando o início do presente exercício, venho solicitar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, indicação dos representantes (titular e suplente) dessa instituição** para comporem:

- (i) Colegiado², de caráter obrigatório; e
- (ii) Comissões Permanentes³, facultativo:
 - a. Acesso e Intercâmbio de Informações;
 - b. Capacitação e Proposição Legislativa; e
 - c. Prevenção e Controle Social,

As indicações devem apresentar **(i) nome completo; (ii) cargo; (iii) telefone institucional; (iv) celular para WhatsApp; e, (v) e-mail institucional**, os dados completos são necessários e essenciais para uma boa comunicação e interação entre os membros da Rede. Por fim, para auxiliar nas deliberações, segue no e-mail as últimas indicações da instituição.

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradeço.

Atenciosamente,
IZABEL CRISTINA MARQUES:66400538968
68 IZABEL CRISTINA MARQUES
Assinado de forma digital por
IZABEL CRISTINA
MARQUES:66400538968
Dados: 2025.02.06 11:14:05 -03'00'
Controladora-Geral do Estado do Paraná, em exercício
Coordenadora Executiva, em exercício
Rede de Controle da Gestão Pública do Paraná 2025-2026

Ao Senhor
Desembargador SIGURD ROBERTO BENGTTSSON
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
Nesta capital

¹ MEMÓRIA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Coordenação Executiva da Rede de Controle de Gestão Pública para o biênio 2025-2026: Controladoria-Geral do Estado do Paraná, como Coordenador; Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como Coordenador Adjunto; Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como Secretário; e Controladoria-Geral da União, como Secretário Adjunto.

² Parágrafo segundo do art. 3º do [Regimento Interno da Rede](#).

³ Parágrafo primeiro do art. 5º do [Regimento Interno da Rede](#).